



Câmara Municipal de Vereadores

CASA EPITÁCIO ALENCAR - FONE 921-0870

SALGUEIRO - PERNAMBUCO

OS VEREADORES EM AÇÃO

- LEI Nº 1096/92 -

EMENTA: Cria pensão especial para viúva de ex-servidor municipal e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER QUE, a Câmara municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 20 de agosto de 1992, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO EM, 20 DE AGOSTO DE 1992.


CORNÉLIO PARENTE MUNIZ

- PREFEITO -

Art. 1º - Fica criada uma pensão especial, no valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), para SE VERINA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO, viúva do ex-servidor Municipal JOÃO VICENTE PEREIRA (eletrecista), falecido em 16 de maio de 1992.

Art. 2º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe seus efeitos a partir de 1º de junho de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 20 de agosto de 1992.


ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR

- PRESIDENTE -



Câmara Municipal de Vereadores

CASA EPITÁCIO ALENCAR - FONE 921-0870

SALGUEIRO - PERNAMBUCO

OS VEREADORES EM AÇÃO

- LEI Nº 1096/92 -

Pedro Pereira de Lima
PEDRO PEREIRA DE LIMA

- 1º Secretário -

Pedro Pereira Neto
PEDRO PEREIRA NETO

- 2º Secretário -